



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO

Por 13 X 0

EM 13/03/2025

Presidente

INDICAÇÃO Nº 045/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio ambiente, a implantação de um programa de descarte adequado de resíduos recicláveis no Município de Rio Largo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, a vereadora signatária com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio ambiente, a implantação de um programa de descarte adequado de resíduos recicláveis no Município de Rio Largo, pelas razões expostas à seguir:

JUSTIFICATIVA

O descarte e destinação adequados de resíduos é de fundamental importância para o equilíbrio ambiental em qualquer cidade, devendo a Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desenvolver e implantar um programa de descarte adequado dos resíduos recicláveis, além de promover a destinação adequadas dos mesmos, o que em parceria com instituições e associações de reciclagem, gerar renda para nossos municípios e contribuir com a diminuição do descarte irregular e da poluição urbana e ambiental em nosso município.

A criação de estações de coletas e ecopontos espalhados pelas principais vias do município e em pontos estratégicos, além de campanhas de conscientização, contribuiria com o descarte adequado destes resíduos que podem ter sua destinação adequada e recircularem como embalagens e outros materiais, contribuindo de maneira ímpar com a limpeza urbana da cidade, e gerando renda com a reciclagem destes materiais e destinados corretamente.

Pelas razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com o meio ambiente e a geração de renda em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.


Nadielle Rufino
vereadora- PP